PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00146/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 09/05/1952
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Considera feriado municipal o dia 12 de maio de 1952

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - E considerado feriado Municipal o dia 12 de Maio de 1952, em homenagem ao Cinquentenario do desaparecimento do aeronauta conterraneo Augusto Severo, no tragico acidente ocorrido em Paris, quando sobrevoava aquela cidade no seu dirigivel "PAX".

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 09 de Maio de 1952.

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA.
Secretário

Públicado no DOE